

## MOÇÃO DE PESAR

CONCEDE MOÇÃO DE PESAR À BENEDITA BARBALHO, COM BASE NO ART. 142, XIV, DO REGIMENTO INTERNO DA EGRÉGIA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

Senhor(a) Presidente

Com base no que preceitua o artigo 142, inciso XIV do Regimento Interno desta Ilustre Casa Legislativa, requero à Mesa Diretora, com anuência do Soberano Plenário para que proceda ao devido registro nos anais deste Legislativo e encaminha a presente *“Moção de Pesar da Senhora Benedita Barbalho”*.

### JUSTIFICATIVA

A presente moção tem como objetivo, homenagear, de maneira póstuma, lamentando o profundo luto aos familiares e amigos pelo falecimento de **BENEDITA BARBALHO**, ocorrido no dia 31 de dezembro de 2024, uma cidadã humilde e trabalhadora, que dedicou sua vida à Câmara Municipal de Cuiabá.

Cidadã honrada, trabalhou nesta Casa Legislativa por 36 anos, foi Secretária de todos os Presidentes até a data de sua aposentadoria. Uma mulher, humilde digna e honrada.

Sua ausência deixa desolados seus familiares, amigos e conhecidos, nos deixando como exemplo seu modelo de vida enquanto cidadã de bem e alicerce da família. Sua morte, enluta não somente seus 03 filhos, 08 netos e 09 bisnetos, mas toda a sociedade que lamenta a perda de uma mulher exemplar na honestidade, no caráter e na honra.

Aos seus familiares, nossas sinceras condolências, reiterando que esta Câmara não poderia deixar de se associar ao seu pesar. Manifestamos nosso profundo respeito, primando o amor a Deus sobre todas as coisas **para que a senhora Benedita Barbalho descanse em paz na vida eterna.**

Com base no que dispõe o artigo 142, XIV, do Regimento Interno desta Augusta Casa, requero a Mesa Diretora, para que proceda o devido registro nos anais deste Legislativo e encaminhe a presente **Moção de Pesar**, entregue aos seus familiares esta justa homenagem.

Dê-se conhecimento da presente moção aos familiares.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 4 de fevereiro de 2025.





CÂMARA MUNICIPAL DE

**CUIABÁ**

**Processo  
Eletrônico**

**Dídimo Vovô (Câmara Digital) - PSB**

**Vereador(a)**



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400340037003900370035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

